



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 10 de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a delegação de competências para Ordenador de Despesas no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16, inciso LXII, parágrafo único, e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, art. 30, § 1º;

Resolve:

Art. 1º **Delegar**, até 30 de dezembro de 2024, a servidora **ELTEMIRIAN FELINI**, matrícula nº *****042, na qualidade de Ordenador de Despesas em substituição, conforme Portaria nº 1552 de 30 de outubro de 2024 (0054252637) e Portaria nº 1880 de 18 de dezembro de 2024 (0055862656), publicadas no DIOF nº 204 e 238, respectivamente, no âmbito da unidade gestora 15020 – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, observada a legislação aplicável e as normas em vigor, a competência para praticar os seguintes atos, no período de **28/10/2024 a 06/11/2024 e 30/12/2024**:

I - de gestão orçamentária e financeira, tais como:

- a) autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;
- b) autorizar a concessão de suprimento de fundos, nos termos dos art. 68 da Lei nº 4.320/1964 e art. 45 do Decreto nº 93.872/1986;
- c) autorizar a concessão e o pagamento de diárias, nos termos do Decreto nº 18.728/2014 e Instrução Normativa nº 7/2023/DETRAN-CTEC (ID 0035478615);
- d) autorizar a restituição de taxas pagas indevidamente e/ou em duplicidade, bem como, oficiar o contribuinte, devendo observar a Ordem de Serviço nº 52/DETRAN/RO (ID 0014885107).

II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações, tais como:

- a) autorizar abertura inicial de processos administrativos objetivando licitação e contratação direta;
- b) autorizar a restituição de garantias contratuais, liberação de valores retidos em conta vinculada, bem como outros atos relacionados a execução financeira do contrato;
- c) autorizar e gerir a realização de leilão de veículos recolhidos;
- d) deliberar quanto ao cumprimento das atividades e prazos relacionados ao inventário.

III - de gestão de pessoas:

- a) nomear e designar através de Portaria, a substituição interina por prazo determinado em caso de férias, licenças, impedimentos legais, ausências, afastamentos de ocupantes de cargos em comissão, apenas aos casos em que a substituição não ultrapasse 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28/10/2024.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 03/01/2025, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0056196027** e o código CRC **CD0AD411**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0010.068584/2024-87

SEI nº 0056196027